



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 138, DE 8 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE REPOSIÇÃO DÀS PERDAS INFLACIONÁRIAS SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.023, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

CONSIDERANDO que a recomposição das perdas inflacionárias para a preservação do poder aquisitivo não se confunde com a hipótese de aumento/majoração, vedado pela regra prescrita no inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a concessão de reajuste das perdas inflacionárias, medida pelo índice limitador do IPCA, encontra-se amparada pela exceção constante no inciso VIII do artigo 8º da L.C173/2020;

CONSIDERANDO finalmente a verba de natureza indenizatória constante da Lei Municipal nº. 1023/2019 não integra o limite de gastos com pessoal estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a recomposição das perdas inflacionárias na ordem de 10,0846% (dez vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor do auxílio alimentação de R\$ 300,00 aos servidores e agentes políticos do Poder Executivo, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.023, de 25 de junho de 2019, apurado pelo índice IPCA, no período de 25/6/2019 a 30/6/2021, perfazendo o valor de R\$ 330,25 (trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de julho de 2021.

Irineu Marcos Parmeggiani
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 138/2021.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$300,00 de 25-Junho-2019 e 30-Junho-2021 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$330,25

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 25-Junho-2019 e 30-Junho-2021

Em percentual: 10,0846%

Em fator de multiplicação: 1,100846

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019 = -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%; Novembro-2019 = 0,51%; Dezembro-2019 = 1,15%; Janeiro-2020 = 0,21%; Fevereiro-2020 = 0,25%; Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%; Maio-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%; Outubro-2020 = 0,86%; Novembro-2020 = 0,89%; Dezembro-2020 = 1,35%; Janeiro-2021 = 0,25%; Fevereiro-2021 = 0,86%; Março-2021 = 0,93%; Abril-2021 = 0,31%; Maio-2021 = 0,83%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$300,00 * 1,100846

Valor atualizado = R\$330,25

torização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(74) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.514,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162,20
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	237,36
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(291) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.035-0203 - AUXILIO-ALIMENTACAO	2.087,00
(343) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.047-0203 - AUXILIO-ALIMENTACAO	2.250,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(478) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(712) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.097-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.111,00
Total Suplementação:	15.511,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

04 - Secretaria Municipal de Finanças 04.03 - Departamento de Fiscalização

(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162,20
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	237,36
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(352) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-0203 - DIARIAS - CIVIL	4.337,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(509) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.061-0000 - DIARIAS - CIVIL	150,00

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(739) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.625,00

Total Anulação: 15.511,56

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE REPAROS

A

MILANI & MACHADO LTDA ME

AVENIDA DAS FLORES, nº 1.151, CIDEZAL II

CNPJ: 18.204.777/0001-33

SAPEZAL-MT

Prezados,

Referente ao empreendimento, "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR 15 DE OUTUBRO", objeto do contrato nº 118/2018, realizado entre a empresa MILANI & MACHADO LTDA ME e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, informamos que, após verificações, identificamos problemas nos banheiros em relação à liberação de água nas torneiras e nos vasos sanitários. A água não possui "força" suficiente para ser liberada em ambos, estando assim, os banheiros sempre sem água ocasionando o transtorno tanto para utilização dos sanitários, quanto para limpeza e higiene do local.

Tendo em vista que a obra foi entregue em Setembro/2019 e que conforme menciona as Cláusulas 15.1.1 e 15.2.4 do referido contrato, a obra possui 05 (cinco) anos de garantia, estando assim com vigência ativa até o presente.

"Art.618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02) – Nos contratos de empreitada de edifícios e outras construções consideráveis, o empreiteiro de material e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo".

Sendo assim, em face do acima descrito e convicto do vosso melhor entendimento, venho solicitar retorno de vossa manifestação no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da data de protocolo desta notificação, bem como posicionamento em relação aos reparos a serem realizados e visita para verificação dos fatos acima relatados.

Alertamos que o não cumprimento do prazo acima mencionado, dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas do processo Licitatório.

Campos de Júlio - MT, 08 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

LIGIANE A PAZINATTO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

DECRETO Nº. 138, DE 8 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE REPOSIÇÃO DÀS PERDAS INFLACIONÁRIAS SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.023, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

CONSIDERANDO que a recomposição das perdas inflacionárias para a preservação do poder aquisitivo não se confunde com a hipótese de aumento/majoração, vedado pela regra prescrita no inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a concessão de reajuste das perdas inflacionárias, medida pelo índice limitador do IPCA, encontra-se amparada pela exceção constante no inciso VIII do artigo 8º da L.C173/2020;

CONSIDERANDO finalmente a verba de natureza indenizatória constante da Lei Municipal nº. 1023/2019 não integra o limite de gastos com pessoal estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a recomposição das perdas inflacionárias na ordem de 10,0846% (dez vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor do auxílio alimentação de R\$ 300,00 aos servidores e agentes políticos do Poder

Executivo, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.023, de 25 de junho de 2019, apurado pelo índice IPCA, no período de 25/6/2019 a 30/6/2021, perfazendo o valor de R\$ 330,25 (trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 138/2021.

Atualização de um valor por um índice financeiro Atualização de R\$300,00 de 25-Junho-2019 e 30-Junho-2021 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$330,25

Memória do Cálculo Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 25-Junho-2019 e 30-Junho-2021

Em percentual: 10,0846%

Em fator de multiplicação: 1,100846

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019 = -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%; Novembro-2019 = 0,51%; Dezembro-2019 = 1,15%; Janeiro-2020 = 0,21%; Fevereiro-2020 = 0,25%; Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%; Maio-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%; Outubro-2020 = 0,86%; Novembro-2020 = 0,89%; Dezembro-2020 = 1,35%; Janeiro-2021 = 0,25%; Fevereiro-2021 = 0,86%; Março-2021 = 0,93%; Abril-2021 = 0,31%; Maio-2021 = 0,83%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$300,00 * 1,100846

Valor atualizado = R\$330,25

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO N° 61/2020.

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: 02 (dois) caminhões caçamba, conforme especificações técnicas descritas nos itens, em consonância com o convênio de repasse SUDECO N° 882640/2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

Reajuste de 25%

NOVO VALOR COM REJUSTE: R\$ 443.750,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2020, Processo Administrativo nº 046/2020, Processo de Compra nº 045/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº: 07.811.058/0001-64/CONTRATADA.

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 009/2021.

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 009/2021.

Onde se lê:

(...)

Objeto: para credenciamento de empresas para fornecimento de refeições tipo marmite e self-service, pessoas jurídicas. Sendo credenciados: 1) Maria Mendes da Silva Castro 01955016160, CNPJ/MF nº 32.752.130/0001-77, credenciada com valor total de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais), 2), Wesley Alexandre Braga Moreira, CNPJ/MF nº 40.801.230/001-74, credenciada com valor total de R\$ 21.090,00. (Vinte e um mil, noventa reais), João Maria de Lima 59686090444, CNPJ/MF nº 24.315.144/0001-03, credenciada com valor total de R\$ 16.805,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais).

Leia-se:

(...)

Objeto: para credenciamento de empresas para fornecimento de refeições tipo marmite e self-service, pessoas jurídicas. Sendo credenciados: 1) Maria Mendes da Silva Castro 01955016160, CNPJ/MF nº 32.752.130/0001-77, credenciada com valor total de R\$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais), 2), Wesley Alexandre Braga Moreira, CNPJ/MF nº 40.801.230/001-74, credenciada com valor total de R\$ 10.530,00, (dez mil quinhentos e trinta reais), 3) João Maria de Lima 59686090444, CNPJ nº 24.315.144/0001-03, credenciada com valor total de R\$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais). 4) C.DAL MAGRO – RESTAURANTE CNPJ nº 08.010.579/0001/85, credenciada com valor total de R\$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais), I.S Lima Conveniência Planalto EIRELI, CNPJ nº 17.458.680/0001-94, credenciada com o valor total de R\$ 11.655,00. Liliane Sevalt da Rosa, CNPJ/MF: 42.224.615/0001-41, credenciada com o valor total de R\$ 8.750,00.

Campos de Júlio - MT, 07 de julho de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 105/2020.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: Aquisição de rolo compactador vibratório de solo, com cilindro liso e kit patas, novo, peso operacional mínimo de 8000 kg, motor a diesel e potência mínima de 100 HP, com cabine fechada e ar condicionado.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO EM APROXIMADAMENTE 16,8% passando a ser R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:05 Secretaria Municipal de Obras; Unidade Orçamentária: 03 Departamento de manutenção de veículos e Máquinas; Proj. Ativ.2.031 Gerenciamento das atividades de veículos e Máquinas; Despesa 736 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0024 (0024); Despesa 186 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 (0000).

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 97/2020, Processo de Compra nº 95/2020, Pregão Eletrônico nº 44/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME /CNPJ/MF N° 13.160.566/0001-22 / CONTRATADA.